

164

**A PUNIÇÃO DE CONDUTAS LIGADAS À SUPERSTIÇÃO EM SOCIEDADES DE CARÁTER TEOCRÁTICO.** *Camila Vicenci Fernandes, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.) (UFRGS).*

Desde os primeiros núcleos civilizatórios, a humanidade preocupa-se em coibir condutas consideradas nocivas à sociedade e que pudessem levar à desagregação do grupo. Por outro lado, as mais antigas codificações da História já traziam, em seus textos, a previsão de punição para as práticas ligadas à superstição, como bruxaria e feitiçaria, que geralmente eram castigadas com a pena de morte. Tal situação encontra eco, milênios mais tarde, nas perseguições dos hereges pelo Tribunal do Santo Ofício, órgão criado pela Igreja Católica visando punir, entre outros, os acusados de bruxaria e feitiçaria. Desta forma, o presente trabalho pretende analisar as sociedades mesopotâmicas (primeiros núcleos de civilização da História) e seus códigos, assim como o contexto histórico e as principais obras relativas à Inquisição, buscando elucidar a série de razões que levou sociedades tão distintas temporalmente a perseguir de maneira implacável os praticantes de bruxaria, feitiçaria e outras condutas ligadas à superstição.